



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 233/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 233/2025, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a alteração da meta financeira do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Saúde para a construção da Unidade de Saúde da Família – USF Centro.

A abertura do crédito será viabilizada por meio de superavit financeiro apurado em 31/12/2024, com recursos de fonte própria de livre destinação, oriundos da fonte 2.501.0000000, conforme disponibilizado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

O projeto está amparado nos artigos 41, inciso II; 42; e 43, §1º, inciso I da Lei nº 4.320/1964, que regulam a abertura de crédito especial mediante utilização de superavit financeiro. Atende também ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme declaração formal de adequação orçamentária e financeira apresentada pela autoridade competente.

O impacto financeiro da proposta é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que será incorporado à ação orçamentária “Manutenção da Atenção Primária em Saúde”, com a



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

seguinte destinação: Aplicações diretas na construção da Unidade de Saúde da Família Centro, conforme descrito em memorial técnico e projeto arquitetônico anexos ao processo. A suplementação eleva a meta financeira da ação de R\$ 36.766.099,18 para R\$ 37.766.099,18, e trata-se de investimento com impacto direto na ampliação da cobertura da atenção primária, especialmente no centro urbano de Tangará da Serra.

A proposição tramita em regime de urgência especial, nos termos do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, em razão da necessidade de iniciar o processo licitatório ainda no exercício de 2025, assegurando a utilização do superavit disponível e o cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 233/2025 apresenta-se juridicamente adequado, financeiramente compatível e orçamentariamente regular, atendendo aos requisitos da legislação vigente e promovendo investimento estratégico na rede de saúde municipal. A medida contempla a expansão da atenção básica, respeita os princípios da responsabilidade fiscal e utiliza recursos próprios de forma eficiente.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei nº 233/2025, em regime de urgência especial, considerando sua conformidade legal, a destinação adequada de recursos de superavit e a importância da construção da USF Centro para o fortalecimento da rede pública de saúde de Tangará da Serra.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR